



PREFEITURA DE

IBIMIRIM

Fazendo mais por você

Gabinete Municipal

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: gabinete@ibimirim.pe.gov.br

PORTARIA GP 222/2025

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *José Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

Considerando o que dispõe os termos do Artigo 103 da Lei 6.123 de 20.07.1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da Lei Municipal nº 456/99;

Considerando o requerimento de férias do(s) servidor(es) abaixo descrito(s).

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** férias regulamentares referente ao período aquisitivo abaixo descrito, ao(s) servidor(es) efetivo(s) relacionado(s) abaixo, lotado(s) na **Secretaria de Saúde** deste município.

Matrícula	Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
11.316	Adeilson Batista dos Santos	023.404.***-50	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
11.408	Igo Bezerra Pereira da Silva	045.165.***-93	Vigia	2019/2020
11.318	José Arnaldo Honorato Gomes	564.597.***-49	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
11.331	Márcio da Silva Teotônio	028.634.***-61	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
11.336	Maria Aparecida de Souza	043.592.***-02	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024
11.307	Maria do Socorro B. de Oliveira	032.817.***-85	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
11.389	Silvania Gomes de Souza	042.512.***-13	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
11.338	Simone Correia da Silva	051.041.***-46	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025

Art. 2º - As Férias de que trata o artigo 1º terá início no dia 03 de março de 2025 com término previsto para o dia 01 de abril de 2025.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ibimirim-PE, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado

Em. 19/02/2025

José Welliton de Melo Siqueira
Prefeito

1938

IBIM